Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

D E C R E T O Nº. 5 0 2

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro do ano de 1.979 em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir - da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura, passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira grande.....NCZ$.55,00 p/h.
b)- Trator de Esteira Pequeno.....NCZ$.35,00 p/h.
c)- Motoniveladoras.....NCZ$.35,00 p/h.
d)- Pá-Carregadeira.....NCZ$.30,00 p/h.
e)- Retro-Escavadeira.....NCZ$.30,00 p/h.
f)- Caminhões Basculantes.....NCZ$.20,00 p/h.
g)- Caminhão Irrigador D'Água.....NCZ$. 7,00 p/V.
h)- Caminhão de terra.....NCZ$. 7,00 p/V.
i)- Caminhão de entulho.....NCZ$. 7,00 p/V.

TABELA PROGRESSIVA

Até 25 caminhões.....NCZ$. 6,00 cada.
De 25 até 50 caminhões.....NCZ$. 5,00 cada.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluídos as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º)Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 489, datado - de 19 de maio de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de - Cambará, Estado do Paraná, em 31 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ